

NCE/19/1900159 — Parecer do RIES sobre intenção de decisão - Novo ciclo de estudos

Parecer da Instituição de Ensino Superior à Intenção de Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo em conta a intenção de decisão do Conselho de Administração relativamente ao ciclo de estudos
Curso de Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica

1. Considering the intention of the Management Board decision regarding the study programme
Master of Medical Surgical Nursing

2. conferente do grau de
Mestre

3. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Escola Superior De Enfermagem De São José De Cluny
Escola Superior De Saúde De Santa Maria

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior
Escola Superior De Enfermagem De São José De Cluny
Escola Superior De Saúde De Santa Maria

5. O responsável da instituição de ensino superior decide:
Apresentar parecer

6. Parecer (Português):

Na sequência da Vossa Comunicação NCE/19/1900159 — Intenção de decisão do CA - Novo ciclo de estudos, de 29/09/2020, as Escolas Superiores de Enfermagem São José de Cluny e de Saúde de Santa Maria-Porto, instituições parceiras na proposta do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica – Área de Enfermagem à Pessoa em Situação Perioperatória, Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa e Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica, informam Vossa Ex.ª que, após facultada informação complementar (em 28/08/2020 e 25/09/2020) solicitada pela Ordem dos Enfermeiros e relativa ao curso em epígrafe, reacionámos o ofício com a referência SAI-OE/2020/8359 (em anexo) proveniente da Ordem dos Enfermeiros, a qual na sequência da auscultação da Mesa do Colégio de Especialidade e do Conselho de Enfermagem emitiu Parecer Favorável.

Mais informamos que:

-todas as componentes de ensino teórico e prático de enfermagem da especialidade serão lecionadas por docentes com a formação adequada, entretanto obtida, como por exemplo na área da Pessoa em Situação Paliativa, especialidade só recentemente (2018) regulada;
-todos os estudantes serão orientados em cada um dos ensinamentos clínicos por enfermeiros especialistas, em cooperação com o respetivo docente;
-o recurso a um enfermeiro não especialista só se fará, de forma pontual e só para uma atividade específica do ensino clínico. Exemplo: se um estudante estiver a fazer um ensino clínico no Bloco Operatório e tiver como atividade a desenvolver a instrumentação neurocirúrgica, fá-lo-á com o enfermeiro (perito) destacado para esse posto de trabalho, mas sempre com a orientação global do seu tutor enfermeiro especialista.

Reunidas todas as condições para o funcionamento do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, aguardamos a decisão favorável de vossa Ex.ª, de modo a podermos dotar os enfermeiros de cada vez mais e melhores competências para poderem corresponder ao direito a cuidados de excelência dos cidadãos.

6. Appraisal (English):

Following your Communication NCE / 19/1900159 — Intenção de decisão do CA - Novo ciclo de estudos, of 09/29/2020, the Higher Schools of Nursing of São José de Cluny and Health of Santa Maria-Porto, partner institutions of Medical-Surgical Nursing Masters Degree proposal – Nursing for the Perioperative Situation Person, Nursing for the Palliative Situation Person and Nursing for the Critical Situation Person areas -, inform that, after providing additional information (on 08/28/2020 and 25 / 09/2020) requested by Ordem dos Enfermeiros and related to the course in question, we received the letter with the SAI-OE / 2020/8359 reference (in attachment) from Ordem dos Enfermeiros which, following the consultation of the Bureau of the College of Nursing Specialty and the Nursing Council, issued a Favorable Opinion.

Please note that:

- all theoretical and practical nursing components of the specialty course will be taught by teachers with appropriate training, obtained for eg. in the area of Palliative Situation Person, specialty only recently regulated (2018);
-all scholars will be guided in each clinical teaching by specialist nurses, in cooperation with the respective teacher;

*-the recourse to a non-specialist nurse will only be done, punctually and only for a specific clinical teaching activity.
Example: if a student is doing clinical teaching in the Operating Room and has the activity of developing neurosurgical instrumentation, he will do it with the nurse (expert) requested to that job, but always with a global orientation from his specialist nurse tutor.*

Having gathered all the conditions for the Medical-Surgical Nursing Masters operation, we await your favorable decision, so that we can provide more and better skills for nurses so they can be able to correspond to citizens' right to an excellent care.

7. Documento anexo (Português e Inglês, PDF, máx. 100kB):

[7._SAI-OE-2020-8359.pdf](#)